

DECRETO-LEI N. 12.346, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1941

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE S. PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei federal n. 1.402, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 1.839, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

CAPÍTULO I
DA RECEITA GERAL

Artigo 1.º — A Receita Geral da Prefeitura Sanitária de GUARUJÁ, para o exercício de 1942, é orçada em 1.770:000\$000 — (um mil setecentos e setenta e sete contos de réis), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à seguinte classificação:

CÓDIGOS		TÍTULO	RECEITA			RECEITA	MUTAÇÕES
LOCAL	GERAL		PARCIAL	SOMA	TOTAL	EFETIVA	PATRIMONIAIS
1-0	0	§ 1.º — RECEITA ORDINÁRIA					
2-0	0	A — RECEITA TRIBUTÁRIA					
3-0	0	a) — Impostos:					
4-0	0-11-1	Imposto Territorial					
5-0	0	Imposto Territorial Urbano					
5-1	0-11-1	Da Sede	53:000\$000	53:000\$000		53:000\$000	
6-0	0-12-11	Imposto Predial					
7-0	0	Imposto Predial Urbano					
7-1	0-12-1	Da Sede	105:000\$000	105:000\$000		105:000\$000	
8-0	0-17-3	Imposto Sobre Indústrias e Profissões					
8-0	0	Imposto de Indústrias e Profissões					
1-0-0	0	Da Sede	38:000\$000	38:000\$000		38:000\$000	
1-0-1	0-17-3	Imposto de Licença					
1-1-0	0-18-3	Imposto de Licença					
1-2-0	0	Da Sede	55:000\$000	55:000\$000		55:000\$000	
1-2-1	0-18-3						
1-7-0	8	TOTAL DE IMPOSTOS			251:000\$000		
1-7-0	9	b) — Taxas:					
2-6-0	1-21-4	Taxa de Expediente					
2-7-0	1	Taxa de Expediente					
2-7-1	1-21-4	Da Sede	7:000\$000	7:000\$000		7:000\$000	
2-8-0	1-23-4	Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos					
2-9-0	1	Taxa de Aferição de Pesos e Medidas					
3-0-0	1	Da Sede	3:000\$000	3:000\$000		3:000\$000	
3-1-0	1-23-4	Taxas de Limpeza Pública					
3-2-0	1-24-1	Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar					
3-3-0	1	Da Sede	18:000\$000	18:000\$000		18:000\$000	
3-4-0	1	Taxas de Viação					
3-5-0	1-25-1	I — Taxa de Conservação de Calçamento					
3-5-1	1-25-1	Da Sede	20:000\$000	20:000\$000		20:000\$000	
3-6-0	1	II — Taxa de Execução de Calçamento					
4-0-0	1-25-1	Da Sede	30:000\$000	30:000\$000		30:000\$000	
4-0-1	1						
4-1-0	1						
4-1-1	1-25-1						
4-7-0	8	TOTAL DE TAXAS			78:000\$000		
4-7-0	9	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA ..			329:000\$000		
4-8-0	2	B — RECEITA PATRIMONIAL					
5-2-0	2-02-0	Renda de Capitais					
5-3-0	2	Juros de Depósitos					
5-3-1	2-02-0	Da Sede	2:000\$000	2:000\$000		2:000\$000	
5-5-0	9	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL ..			2:000\$000		
5-6-0	3	C — RECEITA INDUSTRIAL					
5-7-0	3-01-0	Transportes					
5-9-0	3	Renda de Ferry Boat					
5-9-1	3-01-0	Da Sede	180:000\$000	180:000\$000		180:000\$000	
7-7-0	9	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL			180:000\$000		
7-8-0	4	D — RECEITAS DIVERSAS					
8-3-0	4-12-0	Receita de Cemitérios					
8-4-0	4	Receita do Cemitério					
8-4-1	4-12-0	Da Sede	2:000\$000	2:000\$000		2:000\$000	
8-5-0	9	TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS			2:000\$000		
8-7-0	6	§ — 2.º — RECEITA EXTRAORDINÁRIA					
8-9-0	6-12-0	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA					
8-9-1	6-12-0	Da Sede	25:000\$000	25:000\$000		25:000\$000	
9-2-0	6-18-0	CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO					
9-2-1	6-18-0	Da Sede	1.220:000\$000	1.220:000\$000		1.220:000\$000	
9-5-0	6-21-0	MULTAS					
9-5-1	6-21-0	Da Sede	5:000\$000	5:000\$000		5:000\$000	
9-6-0	6-23-0	EVENTUAIS					
9-6-1	6-23-0	Da Sede	7:000\$000	7:000\$000		7:000\$000	
		TOTAL GERAL		1.770:000\$000	1.770:000\$000	1.745:000\$000	25:000\$000

CAPÍTULO II

DA DESPESA GERAL

Artigo 2.º — A Despesa Geral da Prefeitura Sanitária de Guarujá, para o exercício de 1942, é fixada em 1.770:000\$000 (um mil, setecentos e setenta e sete contos de réis), e será realizada obedecendo à seguinte classificação:

CÓDIGOS		TÍTULO	DESPESA		DESPESA	MUTAÇÕES
LOCAL	GERAL		TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO	EFETIVA	PATRIMONIAIS
1-0-0		§ 1.º — ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
1-1-0		PODER EXECUTIVO				
1-1-1	8-02-0	Subsídio e Representação do Prefeito	36:000\$000		36:000\$000	
1-2-0		PREFEITURA				
1-2-1		Distrito da Sede				
1-2-1	8-07-0	Pessoal Fixo S. T. E.	14:400\$000		14:400\$000	
1-2-1	8-13-0	Pessoal Fixo E. F. F.	14:400\$000		14:400\$000	
1-2-1	8-09-0	Serviços Diversos Pessoal Fixo	39:600\$000		39:600\$000	
1-2-1	8-09-1	Serviços Diversos Pessoal Variável	11:200\$000		11:200\$000	
1-2-1	8-09-2	Material Permanente	8:000\$000		8:000\$000	5:000\$000
1-2-1	8-09-3	Material de Consumo	10:000\$000		10:000\$000	
1-2-1	8-09-4	Despesas Diversas	11:320\$000	140:000\$000	11:320\$000	